

PENALIDADE ÉTICA

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético CRP 16 nº 002/2019, faz divulgar a penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS** à psicóloga **Lilian Coelho da Silva** inscrita neste Conselho sob o número **CRP16/2143**, por infrações ao **Código de Ética Profissional do Psicólogo**: Princípios Fundamentais III; o art.1º alínea “c” e “j”; o art. 2ª alínea “g”; à **Resolução CFP 007/2003 (vigente à época dos fatos)**: 2.2, 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4; à **Resolução CFP 009/2018 (vigente à época dos fatos)**: Art.2º.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2026

ISABELE SANTOS ELEOTERIO
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia 16ª Região/ES